

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

ACTA N.º 7

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 03-04-2009.

Aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Maurício Teixeira Marques, com a participação dos Vereadores Senhores Óscar José Marques Simões, Pedro Miguel Marques Carpinteiro, Maria Teresa dos Santos Morgado Martins, Maria da Graça Teixeira Simões Ferreira, Ernesto Fonseca Coelho e Vasco Tiago Morais Santos.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos.

PONTO I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

-----Apresentou-se na reunião o **Senhor Jorge Gomes (Presidente da Associação de Agricultores e Filantrópica de Figueira de Lorvão)**-----

-----Começou por lamentar o facto de o Senhor Vereador do Pelouro do Desporto da Câmara Municipal fazer elogios públicos aos mais variados atletas do nosso concelho,

pelos resultados alcançados em diversas modalidades desportivas e nunca o ter feito em relação aos atletas da Associação de Agricultores e Filantrópica de Figueira de Lorrvão. -----
----- Deseja que no futuro isso venha a acontecer, pois considera que os atletas deste clube merecem igual respeito. -----

----- Referiu-se seguidamente às condições de trabalho em que os atletas do seu clube treinam e sabendo que estão a ser criadas infra-estruturas em alguns campos de futebol – Relvado sintético – lastimou que o Senhor Vereador do Pelouro do Desporto nunca o tenha convocado para uma conversa, no sentido de criar algum tipo de equipamentos para esta modalidade desportiva. -----

----- Alegou que o atletismo é um desporto muito técnico, que necessita de algumas condições de treino, que não possuem, e ao longo destes anos ninguém procurar saber se existiam ou não. -----

----- Espera que esta situação venha a ser alterada, não é uma obra dispendiosa e estando a ser feitas intervenções em campos próximos, qualquer espaço serve para criar estas condições de treino, com a instalação de pistas, caixa de areia, etc. -----

----- Por último referiu-se à questão que considera mais importante - o transporte dos atletas. A Câmara apoia dentro das suas disponibilidades, mas como por vezes não é possível aceder a todos os pedidos, falou com o Senhor Vereador do Pelouro do Desporto do sentido de solicitar apoio para a compra de uma viatura. -----

----- Apesar de lhe ter sido dito que o apoio dado aos clubes não previa esta situação, enviou um ofício a fazer este pedido, sendo-lhe respondido que não estava previsto qualquer apoio para aquisição de viaturas por parte das colectividades. -----

----- Neste sentido, pretende questionar se efectivamente este apoio nunca foi dado a nenhuma colectividade do concelho e em função da resposta quer intervir novamente, pois não pode concordar que seja dado a uns e não a outros. -----

----- **Senhor Presidente da Câmara** -----

----- Referiu que qualquer cidadão pode vir à reunião do Executivo fazer as exposições que entender, o que não pode permitir é que isto se trate de uma conversa. Se pretende ter uma conversa com qualquer Vereador ou algum elemento do Executivo, como isto se está a traduzir, poderá fazê-lo noutra espaço e não neste, pois aqui não é o local indicado para estar a trocar argumentos e entende que é até um pouco deselegante a forma como a Associação de Agricultores e Filantrópica de Figueira de Lorrvão se vem aqui manifestar enquanto colectividade. Lamenta não o conteúdo mas a forma como a intervenção é feita. -----

----- Relativamente à pergunta em concreto, na verdade são muitas as instituições, de vária índole, desportiva, cultural e até de apoio social, que têm solicitado apoio para a aquisição de viaturas e autarquia sempre tem recusado comparticipar esta despesa. Os apoios que têm dado são para a realização de infra-estruturas e outras actividades e nunca subsidiou a aquisição de viaturas. -----

----- **Presidente da Associação de Agricultores e Filantrópica de Figueira de Lorrvão** -----

----- Apresentou cópia de uma deliberação onde foi aprovado um apoio para a compra de uma viatura para o Mocidade Futebol Clube. -----

----- **Senhor Presidente da Câmara** -----

----- Reafirmou que o Município de Penacova, de alguns anos a esta parte, não comparticipou aquisição de viaturas a qualquer instituição ou colectividade, a deliberação refere-se a uma outra situação que terá oportunidade de explicar ao Executivo. -----

----- Frisou uma vez mais que não vai permitir que esta discussão se prolongue e vai dar a palavra ao Senhor Vereador do Pelouro do Desporto. -----

----- **Presidente da Associação de Agricultores e Filantrópica de Figueira de Lorvão** -----

----- Alegou ainda que Câmara Municipal comparticipou em 50% a compra de uma viatura para a Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão, que agora se encontra ao serviço do União Futebol Clube e pergunta porquê a este clube e não à Associação de Melhoramentos de Figueira de Lorvão. -----

----- **Senhor Presidente da Câmara** -----

----- Esclareceu que o Município de Penacova tem feito protocolos com todas as Juntas de Freguesia e comparticipa em 50% todos os equipamentos que pretendam adquirir (a Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão comprou uma carrinha, a Junta de Freguesia de S. Pedro de Alva comprou um tractor, a Junta de Freguesia de Paradela da Cortiça comprou uma carrinha, a Junta de Freguesia de Sazes comprou um jipe, a Junta de Freguesia de Oliveira do Mondego comprou um damper, a Junta de Freguesia de Penacova comprou um tractor, a Junta de Freguesia de Carvalho comprou uma carrinha). A política do município tem sido igual para todas e está definido que a comparticipação é de 50%. Que tipo de utilização é depois dado a esse equipamento não é da competência da Câmara, porquanto as Juntas de Freguesia têm autonomia administrativa e financeira. -----

----- Portanto esta última questão deverá ser posta à Junta de Freguesia e não à Câmara Municipal. -----

----- **Vereador Pedro Miguel Marques Carpinteiro** -----

----- Relativamente à matéria exposta, salientou que alguns esclarecimentos que o Senhor Presidente da Câmara acabou de prestar já tinham sido dados ao munícipe em causa, em devida altura. -----

----- Tendo em conta o tipo de comportamento aqui demonstrado pelo dirigente desta Associação, questiona-se se efectivamente este gosta de atletismo, ao contrário do

que era sua convicção, porque na verdade quem pretende viver em sociedade, ter relações cordiais com as instituições, não pode ter este tipo de atitudes.-----

----- Quanto aos atletas, esses merecem todo o apoio que possa ser dado pelo seu empenho e dedicação, pelo que o Município reforçou nos últimos anos o apoio financeiro, a pensar na sua evolução técnica. -----

----- Quanto à referência que faz aos prémios alcançados pelos atletas do concelho, esta é uma política que tem seguido, sempre que tem conhecimento dessas situações, ou pela comunicação social, ou porque os próprios clubes fazem chegar essa informação. Portanto se fizerem chegar o relatório de actividades de determinada colectividade, isso pode acontecer. -----

----- No que se refere às condições de treino, em determinada altura foi abordado pelo responsável pela secção de atletismo aqui presente, de forma informal, onde lhe referiu, que o trabalho que a autarquia estava a fazer de recuperação das infra-estruturas desportivas era mais direccionado para o futebol, mas também iria ter outras valências. Os campos que agora estão a ser intervencionados vão ficar disponíveis não só para os clubes de futebol, mas também para as escolas e actividades de enriquecimento curricular, entre outros e portanto, dentro da remodelação que está a ser feita, enquadrada na tipologia de candidatura que o Governo aprovou, eventualmente aquele espaço pode vir a ficar disponível também para o atletismo e nunca disse o contrário.-----

----- Salientou ainda que desde que assumiu a área do desporto e no que se refere concretamente aos critérios de apoio, os valores relativos às inscrições dos atletas, em todas as modalidades, foram reforçados e em relação ao atletismo foi feita uma alteração, por forma a uniformizar os valores a atribuir, passando a incluir também a comparticipação das despesas com exames médico-desportivos.-----

----- De facto alguns dos assuntos aqui expostos foram-lhe referidos em devida altura, entende que as pessoas tem o direito de discordar em relação aos critérios que se encontram definidos, mas lamenta que estas questões não tenham sido colocadas ao Vereador do Desporto mais recentemente, se o dirigente da Associação entendia que não estava devidamente esclarecido. -----

----- Em conclusão, entende que se trata de uma postura que em nada dignifica o interveniente e a associação, mas contudo, os atletas, como é obvio, não vão deixar de ser apoiados pelo seu esforço e comportamento. -----

----- **Vereador Vasco Tiago Morais Santos** -----

----- A propósito deste assunto, o Senhor Vereador considera que é importante criar condições de treino para esta equipa e dado que o campo de União Futebol Clube vai ser intervencionado, pensa que, caso seja possível, devia ser previsto algum tipo de equipamento para apoio a esta modalidade desportiva. -----

----- **Senhor Vice-Presidente Óscar José Marques Simões** -----

----- Referindo-se também ao assunto em discussão e à forma como o mesmo foi abordado, entende que o dirigente da Associação quer iniciar a “casa pelo telhado”, pois referiu que para criar condições de treino para os atletas basta uma pequena obra, mas está mais preocupado com a aquisição da viatura. -----

PONTO II

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

----- O Senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta de Trabalhos a Mais da empreitada “Construção da Biblioteca Municipal de Penacova”, relativa à alteração do palco, que vai permitir um melhor aproveitamento do auditório, através da realização de concertos, pois temos três filarmónicas e não existe no concelho espaço adequado para a dinamização da sua actividade. -----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade concordar com a proposta apresentada, devendo ser apresentado na próxima reunião o mapa de trabalhos que esta alteração implica. -----

PONTO III

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO

----- **Vereador Pedro Miguel Marques Carpinteiro** -----

----- Referiu-se à forma como está a decorrer o PENACTIVA – Campo de Férias Páscoa 2009, promovido pela autarquia com a colaboração do Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, em que estão cerca de 54 jovens, já que este ano foram aprovados três campos. -----

----- Informou ainda que a obra de construção do mini-campo de S. Pedro de Alva foi ontem vistoriada pelo Instituto de Desporto de Portugal e anteriormente pela Associação de Futebol de Coimbra. -----

----- Estas entidades concordaram com a instalação feita e ficaram bastante agradadas pelo trabalho realizado, pelo que felicitaram o Senhor Presidente da Câmara, o Executivo e os Técnicos do Desporto, pela execução de mais esta infra-estrutura. -----

PONTO IV

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2009. -----

----- Posta a votação a acta n.º 6/2009, foi aprovada por unanimidade.-----

4.2 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

4.2.1 - ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA ACÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO - DECRETO-LEI 139/89, DE 28 DE ABRIL. -----

1– Maria Alice da Silva Nunes Simões, residente no lugar de Caselho, freguesia de Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder à ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 6432, numa área de 500 m2, na propriedade denominada Vale do Alcaide, no lugar de Caselho, freguesia de Carvalho, deste Concelho. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferiu o despacho no sentido de deferir o pedido, devendo a mobilização do solo requerida ser autorizada com base na informação do PDM nas especificidades do local, na legislação em vigor na matéria e na forma de lavoura continua. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente nomeadamente os critérios definidos no anexo do D.L. nº 17/2009 de 14 Janeiro (anexo fotocópia). -----

2 – Maria Alice da Silva Nunes Simões, residente no lugar de Caselho, freguesia de Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder à ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 6312, numa área de 3000 m2, na propriedade denominada Vale do Grou, no lugar de Caselho, freguesia de Carvalho, deste Concelho. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferiu o despacho no sentido de deferir o pedido, devendo a mobilização do solo requerida ser autorizada com base na informação do PDM, nas especificidades do local, na legislação em vigor na matéria e desde que a operação requerida seja na forma de lavoura continua. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

3 – Maria Alice da Silva Nunes Simões, residente no lugar de Caselho, freguesia de Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder à ripagem, num prédio rústico com o artigo

matricial nº 6439, numa área de 1000 m2, na propriedade denominada Vale do Alcaide, no lugar de Caselho, freguesia de Carvalho, deste Concelho. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferiu o despacho no sentido de deferir o pedido, devendo a mobilização do solo requerida ser autorizada com base na informação do PDM nas especificidades do local, na legislação em vigor na matéria e na forma de lavoura contínua. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente nomeadamente os critérios definidos no anexo do D.L. nº 17/2009 de 14 Janeiro (anexo fotocópia). -----

4 – Cidália Maria Martins Ferreira Branco Gonçalves, residente no lugar e freguesia de Portela, Oliveira do Mondego – Penacova, requer autorização para proceder à Lavoura contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 6114, numa área de 1490 m2, na propriedade denominada Crista da Senhora, junta da povoação de Laborins, da freguesia de S. Pedro de Alva, deste Concelho. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, proferiu o despacho no sentido de deferir o pedido. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

5 – Maria Cândida Cunha Cordeiro, residente na Rua David Ubaldo Leitão nº 11 no lugar e freguesia de S. Pedro de Alva – Penacova, requer autorização para proceder à Lavoura contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 6811, numa área de 9000 m2, na propriedade denominada Vale do Bode de Cima, no lugar e freguesia de S. Pedro de Alva, deste Concelho. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, proferiu o despacho no sentido de deferir o pedido, devendo todo o tipo de mobilização do solo ter em atenção com as especificidades do local e cumprir com todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

6 – Osvaldo António Marques Silva, residente na Rua Principal nº 68 no lugar de Felgueira, freguesia de Sobral – Mortágua, requer autorização para proceder à ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 3645, numa área de 7.675 m2, na propriedade denominada Conqueiro, no lugar de Lavradio, freguesia de Oliveira do Mondego, deste Concelho. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, proferiu o despacho no sentido de deferir o pedido, devendo todo o tipo de mobilização ser na forma de ripagem segundo as curvas de nível, com uma profundidade máxima de 50 cm. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

7 – António Duarte Ferreira, residente na Rua Cidade Salamanca nº 86 1º em Coimbra, requer autorização para proceder à lavoura continua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 2018, numa área de 2090 m2, na propriedade denominada Vale da Figueira, no lugar e freguesia de Friumes, deste Concelho.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, proferiu o despacho no sentido de deferir o pedido, devendo todo o tipo de mobilização do solo ser na forma de lavoura continua segundo as curvas de nível com uma profundidade máxima de 50 cm. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -

4.2.2 - REQUERIMENTO DE ANA CRISTINA HENRIQUES FERREIRA MARTINS, SOLICITANDO QUE LHE SEJA CONCEDIDO UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA A SUA VIATURA.-----

----- Presente ao Executivo o requerimento de Ana Cristina Henriques Ferreira Martins, residente na rua de S. João, n.º 2 – 1º Esqº - Penacova, solicitando que lhe seja concedido um lugar de estacionamento para a sua viatura de uso exclusivo, por motivos de saúde, já que tem dificuldades em se deslocar (125 Kg), que pode comprovar com exames médicos.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, dado que não se enquadra nas situações previstas no Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Penacova.-----

4.3 - SECÇÃO FINANCEIRA

4.3.1 – Situação Financeira.-----

----- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 02/04/2009, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 2.936.167,72 (dois milhões novecentos e trinta e seis mil cento e sessenta e sete euros e setenta e dois cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.730.603,56 (dois milhões setecentos e trinta mil seiscentos e três euros e cinquenta e seis cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 205.564,16 (duzentos e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro euros e dezasseis cêntimos).-----

4.3.2 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CARVALHO, PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM AVELEDO.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Carvalho, para a transferência do montante de € 4.914,00 (quatro mil novecentos e catorze euros), correspondente a 90% do valor da obra de construção de um muro em Aveledo. -----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

4.3.3 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO, PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO PARA A SEDE SOCIAL. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.672,00 Euros (mil seiscentos e setenta e dois euros), ao Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, para apoio à aquisição de material informático para a sede social.-----

4.3.4 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO, PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE APARELHAGEM SONORA.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 210,63 Euros (duzentos e dez euros e sessenta e três cêntimos), ao Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, para apoio à aquisição de aparelhagem sonora.-----

4.3.5 - INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS - RELAÇÃO DOS ACTOS EFECTUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ART.º 55º DO CIMT.-----

----- Presente ao Executivo a listagem dos actos efectuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do art.º 55º do CIMT do mês de Fevereiro. -----

----- O Executivo tomou conhecimento. -----

4.3.6 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA PENAPARQUE 2 - GESTÃO E PROMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE PENACOVA, E.M., DO ANO DE 2008.

----- Foi presente ao Executivo o Relatório de Gestão e Prestação de Contas da Penaparque 2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova EM, referente ao ano de 2008.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Relatório. -----

4.4 - EXPEDIENTE GERAL

4.4.1 - RELATÓRIO E CONTAS DO ANO DE 2008 DA ÁGUAS DO MONDEGO, S.A. -----

----- O Executivo tomou conhecimento do Relatório e Contas do ano de 2008 da Águas do Mondego, SA. -----

4.4.2 - RELATÓRIO DA GESTÃO DO ANO DE 2008 DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO. -----

----- O Executivo tomou conhecimento do Relatório de Gestão do ano de 2008, da Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico. -----

PONTO V

DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

5.1 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

5.1.1 - Análise dos seguintes processos:

ARQUITECTURA

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 69/2008 de Gonçalo Relvão Batalha, residente em São Mamede, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em São Mamede. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

LICENCIAMENTO

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 79/2008 de José Carlos Ferreira da Silva, residente em Riba de Cima, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia e anexos em Riba de Cima, tendo requerido para a realização dos trabalhos 18 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 18 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 1064/2008 de Lina Maria Silva Costa, residente em Mata do Maxial, solicitando aprovação do projecto de alterações para legalização de moradia em Mata do Maxial. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 7/2009 de Nuno Miguel Henriques Marcelo, residente em Carregal, solicitando aprovação do licenciamento para abertura de vela na via pública em Carregal, tendo requerido para a realização dos trabalhos 2 dias. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 2 dias para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 31/2009 de Vítor Manuel Alves Marques, residente em Lourinhal, solicitando aprovação do projecto de alterações para legalização de moradia em Lourinhal. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PRORROGAÇÕES

----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 247/2009 de Nuno Gonçalo Almeida Abreu, residente em Cerquêdo, solicitando prorrogação da licença n.º 5/2007, por mais 6 meses, para continuação dos trabalhos de construção de moradia em Cerquêdo. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 317/2009 de Sónia Teresa Simões Costa, residente em Gavinhos, solicitando prorrogação da licença n.º 29/2007, por mais 6 meses, para continuação dos trabalhos de construção de moradia em Gavinhos. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 319/2009 de Maria Júlia Barra Costa Florido, residente em Sobral, solicitando prorrogação da licença n.º 118/2008, por mais 45 dias, para continuação dos trabalhos de construção de muro de suporte e telheiro em Sobral. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 45 dias para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

DIVERSOS

----- Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, tendo assumido a Presidência do Executivo o Vice-Presidente, Óscar José Marques Simões. -----

----- Processo de Obras n.º 37/2007 de Júlio Manuel Oliveira Antunes, residente em Casalito. -----

----- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica referente à exposição apresentada em reunião de 6 de Fevereiro de 2009, pela reclamante Zulmira Marques Costa Viseu Silva, relativa ao processo acima identificado. -----

----- Regressou de novo á reunião o Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, tendo assumido a Presidência do Executivo. -----

5.2 - SANEAMENTO BÁSICO

5.2.1 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DA OBRA "SIST. DRENAGEM TRATAMENTO ESGOTOS FREGUESIAS DO CONCELHO E REM. REDE DE ÁGUAS FREGUESIAS CONCELHO / ESPINHEIRA - PENACOVA".-----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 2 da obra em epígrafe, no valor de 41.130,53 Euros (quarenta e um mil cento e trinta euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

5.3 - OBRAS MUNICIPAIS

5.3.1 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 6 DA OBRA "CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PENACOVA".-----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 6 da obra em epígrafe, no valor de 54.396,77 Euros (cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e seis euros e setenta e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

5.3.2 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PENACOVA" - REVISÃO DE PREÇOS.-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços dos Serviços Técnicos e autorizar o pagamento ao empreiteiro da importância de 18.631,62 Eur (dezoito mil seiscientos e trinta e um euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----

1 – Proposta de critérios especiais para determinação do valor da renda apoiada – 1.º Esq.º do Bloco habitacional da Eirinha.-----

Informação / Parecer

----- “Vimos por este meio apresentar uma proposta de definição de critérios especiais, no âmbito do regime de renda apoiada, tendo por base o disposto pelo Decreto-Lei n.º 166/93 de 7 de Maio, para efectivação e regularização do processo de alojamento da munícipe: **Susana Margarida da Conceição Salgueiro**, natural da Mata do Maxial, freguesia de Figueira de Lrvão, concelho de Penacova. A D.ª Susana tem 30 anos, vive com a sua filha menor, de 11 anos. Esta aufer de salário como Assistente de Serviços a Clientes na Empresa Pt Comunicações, no valor de 500€/mês, valor este reduzido tendo em conta as despesas com deslocações para o local de trabalho e educação da menor. O agregado familiar foi alojado no final do ano lectivo anterior, como situação de emergência, por motivo de a criança se encontrar numa situação de risco familiar e ambiental. A menor ficava muito tempo sozinha, aos seus próprios cuidados e na rede familiar não existia um suporte afectivo e funcional que promovesse a sua protecção e desenvolvimento integral, durante o período em que a mãe estava a trabalhar (tendo esta turnos durante a tarde e noite).-----

----- Foi acordado no âmbito de um processo de promoção e protecção, da CPCJ de Penacova, a integração da menor na Escola do 2º Ciclo de Penacova, alojamento e apoio diário de uma terceira pessoa para cuidar da menor durante as ausências, por motivos profissionais, da progenitora, este apoio foi conseguido através da negociação realizada entre a mãe desta menor e outra jovem mãe, Adenalsia Bragança, já alojada no bloco habitacional (oriunda de S. Tomé e Príncipe), através da partilha de um apartamento. Assim, nas horas em que a Susana trabalhava a sua filha ficava a cargo da Adenalsia, que por sua vez encontrava nesta um apoio e suporte para cuidar do seu bebé. Não estava a ser solicitado o pagamento de renda a estas duas mães solteiras, por apresentarem características muito específicas e, no caso da Adenalsia, estudante da Escola Beira Aguieira, não ter rendimentos.-----

----- A partir de Outubro de 2008 a Adenalsia foi viver para Coimbra, estando o apartamento a ser utilizado apenas pela Susana. Pelo que consideramos que deve ser-lhe atribuída uma renda.-----

----- Segundo o n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 166/93 de 7 de Maio, “o valor da renda é determinado pela aplicação da taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar”. Assim, realizou-se a soma dos rendimentos mensais do agregado familiar acima identificado e verificou-se que o valor resultante da aplicação do estabelecido no referido preceito legal constituía um valor manifestamente elevado para as arrendatárias face à condição socio-económica das mesmas. Assim, tendo por modelo os processos de arrendamento já efectuados anteriormente pela a autarquia, com outros munícipes que foram realojados, propõe-se a fixação de critérios especiais para efeitos de determinação da renda do regime de renda apoiada, considerando 50% (cinquenta por cento) dos rendimentos mensais líquidos da arrendatária.”-----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta.-----

2 – Transferência de verba para o União Popular e Cultural de Chelo, para conclusão das obras de construção do pavilhão. -----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 15.000€ (quinze mil euros) ao União Popular e Cultural de Chelo, para conclusão das obras de construção do pavilhão. -----

3 – Abertura de Procedimento para a empreitada “Reparação e Conservação Rede Viária Concelho – E.M. Sernelha / Campo da Serra – M.F.C. (Km 0+000 ao Km 1+900)”. -

Informação

----- Antes da abertura formal dos procedimentos pré-contratuais tem lugar uma fase preliminar com alcance meramente intra-administrativo. Esta fase inicia-se com a formulação de decisão administrativa de contratar. A competência para a prática deste acto administrativo incumbe, em geral ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar (n.º 1, artigo 36.º do CCP). O órgão competente para a decisão de contratar é, também, competente para escolher o procedimento pré-contratual a adoptar (artigo 38.º do CCP). O artigo 80.º do CCP dispõe sobre os pressupostos de revogação da decisão de contratar. -----

----- Como o contrato a celebrar envolve a realização de despesa pública, esta tem que ser autorizada. A competência para autorizar a realização da despesa na administração pública varia em função do valor do contrato, exigindo-se a intervenção de um órgão tão mais elevado na cadeia hierárquica quanto seja aquele o valor (artigos 16.º e 22.º do DL 197/99, de 8 de Junho). Se houver autorização da despesa sem que tenha sido adoptada expressamente a decisão de contratar, a lei presume que esta está implícita na primeira (parte final do n.º 1, artigo 36º do CCP). -----

----- A administração pública deve ainda, na fase preliminar do procedimento, produzir dois importantes actos jurídicos que servirão de base ao procedimento em causa: o programa do procedimento e o caderno de encargos, sendo a aprovação de ambos da competência do órgão competente para a decisão de contratar. No ajuste directo o programa de procedimento é substituído pelo convite à apresentação das propostas (n.º1, artigo 115.º do CCP), também aprovado nesta fase do procedimento pelo órgão competente para a decisão de contratar (n.º 2, artigo 40.º do CCP). -----

----- Os procedimentos pré-contratuais são conduzidos por um júri (n.º 1, artigo 67º do CCP) que é, assim o órgão colegial responsável pela instrução procedimental. Como o júri do procedimento entra em funções no dia seguinte ao do envio do anúncio do procedimento para publicação ou do convite (ou seja, quase em simultaneamente com a abertura da fase inicial do procedimento: n.º 1, artigo 68º do CCP) ele tem forçosamente que ser designado na fase preliminar. A competência para a designação dos membros do júri cabe ao órgão competente para a decisão de contratar (n.º 1, artigo 67.º do CCP). -----

----- Nos procedimentos de ajuste directo em que tenha sido formulado convite apenas a uma entidade a instrução do procedimento pré-contratual é assegurada, não pelo júri (n.º 1, artigo 67º do CCP) mas directamente pelos serviços da entidade adjudicante (n.º 1, artigo 125º do CCP). -----

----- No caso do ajuste directo, cuja exteriorização começa com o envio de convite à apresentação de propostas (n.º 1, alínea a) do artigo 40.º e artigo 112.º do CCP), a fase preliminar do procedimento compreende necessariamente a escolha das entidades às quais tais convites serão formulados. Esta escolha é da competência do órgão competente para a decisão de contratar (n.º 1, com os limites dos n.º 2 e 4 do artigo 113.º do CCP). -----

----- Aplicando, a este caso concreto, o anteriormente exposto: -----

----- Ponto 1, a câmara municipal terá de tomar a decisão administrativa de contratar e a de autorizar a despesa. -----

----- Ponto 2, de acordo com o disposto no art.º 19 do CCP, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, pode adoptar-se por três procedimentos de formação de contratos de empreitadas de obras públicas, o “ajuste directo”, o “concurso público” ou o “concurso limitado com prévia qualificação”. Tendo em conta o valor estimado do contrato, 149.588,94€, propõe-se a instrução do processo de acordo com o procedimento de “ajuste directo”, art.º 112 a 127 do anexo ao diploma supra referido, cujas peças do procedimento se juntam em anexo.-----

----- Ponto 3, de acordo com o disposto no ponto 1 do art.º 113 e ponto 1 do art.º 114 do anexo ao diploma supra referido, a “escolha das entidades convidadas a apresentar proposta no procedimento de ajuste directo cabe ao órgão competente para a decisão de contratar”, podendo a entidade adjudicante, “sempre que o considere conveniente, convidar a apresentar proposta mais de uma entidade”. -----

----- Ponto 4, deverá ser designado o júri sempre que o tipo de procedimento o torne obrigatório. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Autorizar a decisão de contratar e a realização da despesa para a execução da referida empreitada;-----

- Autorizar a abertura do procedimento por ajuste directo, de acordo com o proposto na informação técnica; -----

- De acordo com o disposto no artigo 113º, as entidades a convidar são as seguintes: Isidoro Correia da Silva, Lda; Sopovico S.A.; E.T.C., Lda; Redevias S.A.; Socitop, Lda; Construções Alberto Vasco S.A.; Prioridade S.A.-----

- Aprovar a constituição do Júri, o qual será composto por: -----

Presidente – Maria Isilda Lourenço Pires Duarte; -----

Vogal Efectivo – Pedro Nuno Rodrigues Costa;-----

Vogal Efectivo – Anabela Sousa Marques;-----

Vogal Suplente – Albertino Mendes Santos;-----

Vogal Suplente – Ana Teresa Batista Rodrigues.-----

----- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo mais nada a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e quarenta minutos. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Excelentíssimo Presidente do Executivo e pelo Secretário da reunião. --